



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

---

**Informativo Eletrônico Nº 004/2014 – SORC/DCF/PROPLAN**

Curitiba, 29 de maio de 2014

**Assunto: Empenhos Convênios (SICONV).**

Sr.(a) Dirigente,

O Departamento de Contabilidade e Finanças (SORC/DCF) informa que, na emissão de empenho estimativo para formalização de Termos de Convênios no sistema SICONV, o empenho poderá ser de qualquer valor, desde que respeitados:

- o cronograma de desembolso;
- o montante disponível para o exercício em curso; e
- o valor total do projeto.

Esta Regra cabe apenas aos Convênios (SICONV) e, para os contratos, continua vigente o disposto no Ofício Circular Nº 0343/2013-DCF/PROPLAN de 29/08/13.

Certo de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Julio Cezar Martins**  
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças  
Pró-Reitor de Planejamento Substituto